

do Processo NUP: 43001.000850/2026-58, FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.618.321,59 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 4.618.321,59 (quatro milhões seiscentos e dezoito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE - FESB: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Nº19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 1.118.321,59 (um milhão cento e dezoito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200008.17.512.352.11517.14.444042.2.501.1100051.0.4.01 e 43200008.17.512.352.11517.14.444042.1.759.1200070.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Dilmara Amaral Silva, PREFEITA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.002162/2026-22 - IG: 1453361
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/FESB/2026

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, com o FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **transferência de recursos do Fundo Estadual de Saneamento Básico – FESB** exclusivamente para a IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DO SÃO BENTO, EM TABULEIRO DO NORTE -CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Nº19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.002162/2026-22. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.364.920,56 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 1.364.920,56 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE - FESB: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Nº 19.642, de 19 de dezembro 2025, R\$ 64.920,56 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200008.17.512.352.11517.14.444042.1.759.1200070.1.4.01 e 43200008.17.512.352.11517.14.444042.2.501.1100051.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Renata Thais Duarte Vasconcelos, PREFEITA DE TABULEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: NUP: 43001.000392/2026-57 E APENSOS - IG: 1452176
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº029/CIDADES/2026

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**. OBJETO: **Obra IMPLANTAÇÃO ESTRADA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE CAETANO - BEBERIBE** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.522.918,41 VALOR: R\$ 5.522.918,41 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº Lei Nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 522.918,41 (Quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.04.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.04.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026 SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Michele Cariello de Sá Queiroz, Rocha, PREFEITA DE BEBERIBE.

Robério Xavier De Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.002304/2026-51 E APENSOS - IG: 1443048
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº033/CIDADES/2026

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e o **MUNICÍPIO DE UMARI**. OBJETO: **Obra de Reforma da Escola Municipal - UMARI**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.002304/2026-51 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.132.000,21 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 1.132.000,21 (Um milhão, cento e trinta e dois mil e vinte e um centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 332.000,21 (Trezentos e trinta e dois mil e vinte e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.02.444042.1.500.9100000.0 e 43100001.15.451.311.11627.02.444042.2.500.9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alex Sandro Rufino Ferreira, PREFEITO DE UMARI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.000386/2026-08 E APENSOS - IG: 1454633
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº036/CIDADES/2026

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**. OBJETO: **Obra de IMPLANTAÇÃO ESTRADA QUE LIGA CE040 A LOCALIDADE DE JUAZEIRO - BEBERIBE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.000386/2026-08 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.272.447,09 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 3.272.447,09 (Três milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 372.447,09 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.04.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.04.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS : Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha, PREFEITA DE BEBERIBE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

